

**CHAMADA PÚBLICA 15/2018 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO – COPOS E TAÇAS
REUTILIZÁVEIS - RÉVEILLON 2018/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Rua Padre Roma, 482, Centro, Florianópolis/SC, torna público que credenciará pessoas jurídicas para atuarem como fornecedores de copos e taças reutilizáveis e recicláveis, durante o evento RÉVEILLON 2018/2019, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, na Avenida Beira Mar Norte e Beira Mar Continental.

1 OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a concessão de uso de 3 espaços físicos durante o evento RÉVEILLON 2018/2019, dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, de 3m x3m cada, totalizando 9 metros quadrados, para o espaço de comercialização/locação de copos e taças reutilizáveis e recicláveis.

2 MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico de Florianópolis é o órgão responsável pela realização do evento de RÉVEILLON 2018/2019. Amparada pela Comissão de Licitação e considerando todas as prerrogativas legais, a Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico busca empresa para obter interessado na comercialização de copos e taças reutilizáveis e recicláveis na área reservada da festa de RÉVEILLON 2018/2019, na Avenida Beira Mar Norte - Praça Portugal, e Beira Mar Continental nos dias 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019. O objetivo é evitar o consumo de materiais plásticos não-recicláveis, contribuindo para a sustentabilidade ambiental do município, além de reduzir os custos com a limpeza pública.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:

- A) Constituição da República Federativa do Brasil;
- B) Lei Federal n.º 4.320/64;
- C) Lei Orgânica do Município de Florianópolis;
- D) Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Florianópolis - LDO;
- E) Plano Plurianual do Município de Florianópolis - PPA;
- F) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito na Legislação orçamentária municipal.

O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral, a título precário, no dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, na Avenida Beira Mar Norte e Beira Mar Continental.

4 VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 A tabela de valores está abaixo:

Descrição	Valor mínimo/de referência
ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COPOS E TAÇAS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS - operação de fornecimento de COPOS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS PERSONALIZADOS com temas alusivos ao evento ou a Florianópolis, em regime de operação de venda dos mesmos para os visitantes através de pagamento de valor único de R\$ 5,00 para cada copo, sendo que os copos, após utilizados podem ser devolvidos pelos visitantes em troca da devolução do valor integral pago. Os copos fornecidos devem ser reutilizáveis e higienizados, em quantidade suficiente para o atendimento no evento, (dois espaços no Estreito e um na Beira Mar Norte) sendo a vencedora responsável pelo reabastecimento durante todo o período do evento.	R\$ 100,00

4.2 A comercialização de bebidas deve ocorrer somente com copos e taças reutilizáveis e recicláveis. É obrigatória, por parte dos bares credenciados, a utilização dos copos fornecidos pela empresa vencedora da presente chamada pública.

4.3 Os copos do evento devem ter temas alusivos ao evento ou a Florianópolis, em regime de operação de venda dos mesmos para os visitantes através de pagamento de valor único de R\$ 5,00 para cada copo, sendo que os copos, após utilizados podem ser devolvidos pelos visitantes em troca da devolução do valor integral pago.

4.4 A empresa de copos que for a vencedora deverá fornecer no mínimo 2 promotores nos período do evento atuando na área reservada para a comercialização dos copos e junto às filas para orientar sobre o sistema de copos reutilizáveis e a consciência ambiental.

4.5 A empresa de copos deverá disponibilizar até às 14 horas do dia 31 de dezembro a todos os bares credenciados para o evento, a quantidade necessária de copos e taças para o evento.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O presente credenciamento para concessão terá seu prazo de vigência para comercialização no dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, ou seja, o período do evento. A montagem do espaço deverá ocorrer no dia 31 de dezembro de 2018, até às 14 horas; a desmontagem deverá iniciar a partir das 03 horas do dia 01 de janeiro de 2019, sendo que a desmontagem deverá ocorrer até às 08 horas do dia 01 de janeiro de 2019.

6 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados deverão preencher ficha de inscrição com diversos campos (ANEXO);

6.2 Os participantes concordam em disponibilizar, no mínimo, o lance de referência previsto no presente edital.

6.3 Em caso de mais interessados do que vagas disponíveis, será classificado o estabelecimento que ofertar o maior lance, podendo dar quantos lances forem necessários, de forma alternada com o(s) outro(s) interessado(s).

6.4 O Credenciamento se efetiva após a aprovação do pedido na forma deste Edital, com análise e deferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a vitória no certame e o pagamento do valor estipulado na presente chamada;

6.5 Em caso de mais interessados do que vagas disponíveis, será classificado o estabelecimento que ofertar o maior lance, podendo dar quantos lances forem necessários, de forma alternada com o(s) outro(s) interessado(s).

6.6 A empresa vencedora deverá realizar até o dia 07 de dezembro de 2018 o depósito no valor do lance, na conta do Fundo Municipal de Turismo de Florianópolis, CNPJ: 19.888.829/0001-09, Caixa Econômica Federal, Agência n.º 1877, Conta Corrente n.º 860-6, operação 006.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 A comissão de avaliação dos participantes no presente edital será composta pelo Superintendente Municipal de Turismo e mais dois trabalhadores da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que receberão a documentação e as propostas impreterivelmente no dia 28 de novembro de 2018, na sala 309 – sala de reuniões da própria Secretaria, às 17:30 horas.

8 PRAZOS

8.1 As propostas deverão ser submetidas no dia 28 de novembro de 2018, às 17:30 horas, na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Rua Padre Roma, 482, Ed. Premier, 3º. Andar, sala 309.

8.2 O resultado será publicado no 29 de novembro de 2018, após às 10 horas, no site da Secretaria.

8.3 O prazo para recurso é até o dia 05 de dezembro de 2018, devendo ser protocolizado o recurso até às 14 horas, no setor de Protocolo da Secretaria.

8.4 O resultado após o recurso será publicado dia 05 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, no site da Secretaria.

8.5 O pagamento deve ser realizado até o dia 07 de dezembro de 2018.

9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS

9.1 Os vencedores deverão disponibilizar pessoal em número suficiente, que deverão se apresentar treinados/capacitados, com crachá/credencial e uniformizados para atendimento durante o evento;

9.2 Os vencedores deverão providenciar todos os recursos humanos, materiais – incluindo de consumo – para o evento;

9.3 Providenciar a fonte de energia elétrica, via gerador e suas respectivas ligações;

9.4 A segurança de cada estande é de responsabilidade do vencedor.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

9.6 Providenciar as licenças específicas de seus estandes.

9.7 Todas as peças publicitárias alusivas ao RÉVEILLON deverão conter a marca do evento, a marca da Prefeitura de Florianópolis e a marca turística do município correspondente ao Réveillon.

11 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.1 Designar funcionário da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para orientar e monitorar a distribuição dos espaços.

11.2 Disponibilizar a seguinte estrutura:

- a) 03 (três) espaços de 3m x 3m, coberto, com 3m x 3m de estande único, com fechamento traseiro em chapa TS e ligações em octanorme.

11.3 A Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico não pode ser responsabilizada por furtos ou avarias que por ventura ocorrerem durante o evento.

12 DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às vencedoras, após defesa e direito ao contraditório:

12.2.1 em caso de falta - multa de 100% do valor pago.

13 OUTROS CASOS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão da Secretaria de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Florianópolis, 16 de novembro de 2018.

Juliano Richter Pires
Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Vinicius De Luca Filho
Superintendente Municipal de Turismo



**APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA
RÉVEILLON 2018/2019**

RAZÃO SOCIAL _____

NOME FANTASIA _____

CNPJ _____

RESPONSÁVEL (NOME DA PESSOA) _____

Declaro concordar com os termos do edital de credenciamento.

Nome e Assinatura _____

(Para uso da comissão de avaliação – não preencher)
Apresenta documentação? () completa () incompleta () não apresenta
Observações: